



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 760

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
ATOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
Portarias	2
Convite	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
RECURSOS HUMANOS	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariópolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 760

Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PORTARIA Nº 033

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.416, de 24 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2024 no Município de Mariópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação vigente com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei Municipal nº 1.416, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Nomear os cidadãos abaixo para, sob a presidência do primeiro representante da Secretaria Municipal de Educação, comporem a Comissão Técnica, de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Mariópolis.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Gislene Ronca de Souza

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal

Hudson Aparecido dos Santos Ferreira

III – Conselho Municipal de Educação – CME

Anielly Rodrigues de Almeida

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Mariópolis:

I – articular com as diversas esferas da Educação e sociedade civil organizada conduzindo as discussões e ações pertinentes democraticamente;

II - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados a cada 2 (dois) anos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

III - analisar e propor ações governamentais e políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 760

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

IV - analisar e propor a revisão das metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública;

V - elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

VI - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VII - zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público no Município;

VIII - emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Chefe do Departamento Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX - manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

X - articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

XI - sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que, de quaisquer modos, possam promover a sua expansão e melhoria;

XII - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.

Art. 4º Serão de cunho totalmente voluntário as atividades executadas pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação e da Equipe Técnica durante os trabalhos relativos ao monitoramento e à avaliação, pesquisas e participação em encontros.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis, 05 de março de 2026.

Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 760

Página 4 de 5

CONVITE



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Avenida Joaquim Costa e Silva, 710- Centro
Cep: 17 810 – 031 – Fone: (18) 99676-7701 - Mariápolis/SP
Email: caemariapolis@gmail.com



CONVITE

A Secretaria Municipal de Educação, Convida para Reunião dos Membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, para se tratar de informações relevantes ao Primeiro Trimestre de 2026.

Data: 02/04/2026.

Horário: 14:00 horas.

Local: Secretária de Educação – Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, Nº 710.

Gislene Ronca de Souza

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 760

Página 5 de 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PORTARIA Nº **48** DE 30 DE MARÇO DE 2026

EXONERA POR APOSENTADORIA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais;

Considerando que a vacância do cargo Público decorre da aposentadoria, na forma do §14, do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR EXONERAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA SESSÃO DO VINCULO DE TRABALHO** do funcionário **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, Ajudante Geral - Masculino, Carteira de Identidade nº 22.359.002-2, CPF nº 069.556.718-71, tendo em vista a ocorrência de aposentadoria requerida pelo trabalhador na data 14/11/2025, que foi concedida por tempo de contribuição a partir de 27/02/2026, nesse sentido, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019, § 14 que altera o artigo 37 da Constituição federal, "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".),

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis/SP, 30 de Março de 2026


RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Registrada e Publicada em 30/03/2026 e afixado no local de costume.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete